



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 118/2025

APROVADO
EM 14/10/2025
[Assinatura]
PRESIDENTE

Autoriza abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 754.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro mil reais), para fins de adequação orçamentária para folha de pagamento.

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 754.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - ENSINO FUNDAMENTAL

07.002.12.361.46.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 754.000,00

1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 754.000,00

Art. 3º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 - ENSINO INFANTIL

07.001.12.365.41.2032-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 25.000,00

1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 25.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

07.002.12.361.28.2037-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00

1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 30.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 - ENSINO INFANTIL

07.001.12.365.41.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

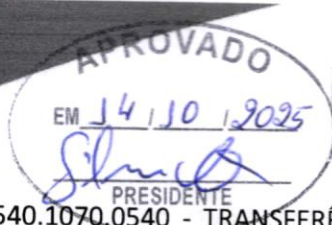
1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

07.002.12.361.28.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 120.000,00





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 120.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 - ENSINO INFANTIL

07.001.12.365.41.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00

1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 15.000,00

07.001.12.365.113.2129-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00

1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 - ENSINO FUNDAMENTAL

07.002.12.361.46.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 29.000,00

1.540.1070.0540 - Transferências do FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 29.000,00

07.002.12.361.46.2041-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R\$ 17.000,00

1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 17.000,00

07.002.12.361.46.2042-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R\$ 13.000,00

1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 13.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 - ENSINO INFANTIL

07.001.12.365.41.2032-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 70.000,00

1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 70.000,00

07.001.12.365.113.2129-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 55.000,00

1.540.1070.0540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 55.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

07.002.12.361.28.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00

1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 20.000,00

07.002.12.361.46.2042-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 26.000,00

1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS PERCENTUAL APLICADO R\$ 26.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 - ENSINO INFANTIL

07.001.12.365.41.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.540.0000.0540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R\$ 50.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

07.002.12.361.28.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 69.000,00

1.540.0000.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R\$ 69.000,00

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 7 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 118/2025

Senhor Presidente,
Caros Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à adequação orçamentária para cobertura da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A medida é necessária para assegurar o pagamento regular dos servidores até o final do exercício, conforme a estimativa atual das despesas com pessoal. Trata-se de um ajuste técnico dentro do orçamento, utilizando recursos do FUNDEB, sem representar aumento das despesas totais do Município.

Com essa suplementação, busca-se garantir o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas, preservando a continuidade dos serviços prestados na área da educação.

Diante disso, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres vereadores, contando com sua aprovação.

Cordialmente,

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS

